



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Rui Barbosa/BA
www.ruybarbosa.ba.gov.br

DECRETO Nº 55, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a decretação de feriado municipal em homenagem ao padroeiro Santo Antônio e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais aplicáveis,

CONSIDERANDO que o dia 13 de junho é dedicado à celebração de Santo Antônio, padroeiro do município de Rui Barbosa;

CONSIDERANDO a importância histórica, religiosa e cultural da data para a comunidade local;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado feriado municipal no dia 13 de junho de 2025 (sexta-feira), em razão da celebração do dia do padroeiro Santo Antônio, no âmbito do Município de Rui Barbosa, Estado da Bahia.

Art. 2º No referido dia, ficam suspensas as atividades nas repartições públicas municipais, ressalvados os serviços considerados essenciais, que deverão funcionar em regime de plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rui Barbosa - BA, em 12 de junho de 2025.

ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO

- Prefeita Municipal -